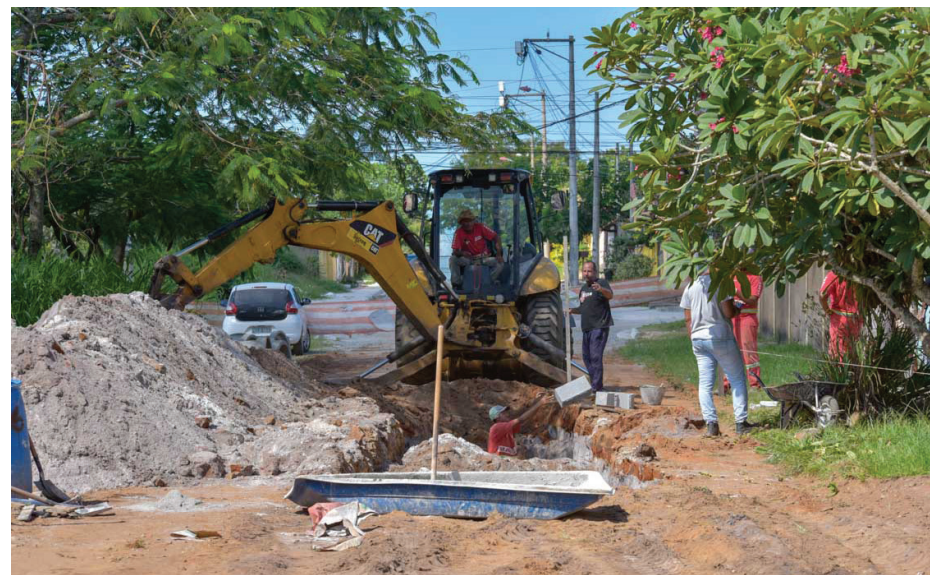


## Ruas do Jardim Atlântico Central recebem melhorias



A região conhecida como Jardim Atlântico Central, em Itaipuaçu, passa por uma série de intervenções simultaneamente. A principal delas acontece na Rua 54, onde homens e máquinas da Prefeitura aplicam nova pavimentação no trecho entre a Avenida Jardel Filho e a Rua 32. A via fica próxima ao local onde está sendo erguido o Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT).

Os moradores não escondem a satisfação como a nova condição da rua. “Vim do Rio Grande do Sul há uns dez anos e quase voltei para lá, porque aqui estava ruim demais na época. Hoje só vou lá passear,

meu lugar é aqui e só melhora”, declarou o aposentado Norli da Silva, de 80 anos, que veio da cidade de Taquara, na Serra Gaúcha. A atendente Rosângela Almeida, de 59 anos, ouviu o comentário do seu vizinho e concordou plenamente. “Muitas vezes não tinha como sair, já fiquei uma semana presa dentro de casa. Hoje estamos muito gratos por este asfalto”, afirmou ele, que se mudou há seis anos vinda de Nova Iguaçu (na Baixada Fluminense).

Esta parecia ser uma situação comum a quem vive ali, como o construtor Vanderlei Lopes, de 52 anos, que também veio de

outra cidade. “É o famoso ‘quem te viu, quem te vê. Antes a gente tinha de sair pelo mato e agora está ficando assim, bem melhor”, disse o paranaense do município de Altônia. Para a recepcionista Eliana Almeida, de 22 anos, ficou mais fácil para ir ao trabalho de bicicleta. “Antes era horrível, tinha muita lama, mas já melhorou bastante”, disse ela, ao lado do marido Rafael Alves. “A rua inclusive era estreita e, quando chovia, ficava uma poça d’água enorme aqui em frente que levava uma semana para drenar. Mas posso dizer que isso acabou”, celebrou ele, que tem 30 anos.

Na mesma região, outras duas ruas paralelas também passam por melhorias a cargo da Autarquia de Serviços e Obras de Maricá (Somar) com ações de drenagem. Na Rua Elisa Vieira Veras (antiga Rua 52), a colocação das galerias pluviais está na fase final e já chegou à esquina com a Rua Van Lerbergue (antiga 34). Ao lado deste fica a Rua Alice Maxmino de Souza (antiga 53), na qual a montagem dos tubos de 800 centímetros está na altura da Rua 33. Ao final, ambas vão receber urbanização.

Texto: Sérgio Renato  
Foto: Marcos Fabricio

## Emprego com carteira assinada cresce em Maricá



Maricá criou 102 empregos com carteira assinada no mês de fevereiro, um número bem maior que os 42 registrados no mesmo mês do ano passado, apon-

tam dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) divulgados nesta segunda-feira (25/03), pelo Ministério da Economia.

Vale lembrar que desde janeiro de 2017 Maricá gerou 1.731 postos de trabalho com carteira assinada, o que corresponde a um crescimento de 14,4% no total de empregos formais, sendo o 5º município do Rio de Janeiro com maior crescimento absoluto nesse período. Mesmo em janeiro deste ano, quando o estado do Rio perdeu 12.253 postos de trabalho com carteira assinada, Maricá conseguiu apresentar um crescimento de 63 empregos.

Ainda de acordo com os dados do Caged entre março de 2018 e fevereiro de 2019 foram criados 936 novos empregos com carteira assinada no município. Com isso, nos últimos 12 meses, o emprego com carteira assinada em Maricá cresceu em 7,2%, contra um crescimento no estado do Rio e no Brasil de respectivamente apenas 0,5% e 1,5%. Os números divulgados pelo Caged revelam ainda que em Maricá o crescimento de emprego com carteira assinada na construção civil foi de 17,5%.

“Nosso município trilha um caminho inverso a uma das maiores recessões da história brasileira, segundo os especialistas. Com certeza, o resultado positivo tem relação com obras recentes de melhoria em infraestrutura e o índice de crescimento na área de construção civil se deu em função disto”, afirmou a subsecretária de Trabalho Arilda Rocha.

É importante destacar também que o crescimento não ficou limitado ao emprego, o PIB (Produto Interno Bruto) do município foi o que mais cresceu no estado do Rio de Janeiro, com uma variação de significativos 263,7%, com mais do dobro de crescimento que o segundo colocado. Segundo o IBGE, em 2002, a participação de Maricá no PIB estadual era de 0,3% e em 2016 esse mesmo índice já havia pulado para 0,9%, ou seja, triplicou.

Texto: Paulo Torres  
Foto: Fernando Silva



## Sumário

Conteúdo	
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>4</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>16</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>16</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR</b>	<b>17</b>
<b>AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT</b>	<b>18</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR</b>	<b>19</b>

## ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22248/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA CURSOS E EVENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2018

VALOR: R\$ 49.672,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 90.02.04.122.0001.2338

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 782/2019 E 783/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 80 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 80/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22248/2018.

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 80/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 80/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA CURSOS E EVENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2018.

CAMILA KÁTIA PEREIRA DAS NEVES – MATRÍCULA N.º 106.582.

PÂMELLA MONTEIRO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.099.

ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 108.353.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/02/2019.

Publique-se!

Maricá, em 22 de fevereiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO N.º 060 CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO N.º 013231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E ANDERSON VICENTE MONTEIRO DUTRA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

CARGO: GUARDA VIDAS

FUNDAMENTO: LEI N.º 2.765, DE 25/10/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

FORO: MARICÁ

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e MICHELLE DE LIMA RIBEIRO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Meteorologia para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.

Cargo: Meteorologista

Prazo: 12 meses

SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2019.

Maricá, 31 de Janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e ITALO QUEIROZ DE SOUSA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 002/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Guarda-vidas para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.

Cargo: Guarda-vidas

Prazo: 12 meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS.

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019.

Maricá, 31 de Janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito de Maricá

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 24 (vinte quatro) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 0015479/2016 – Requerente: Flavio Souza Santos – matrícula 5647.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 05(cinco) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo:0022823/2017 – Maria Elane Dos Santos – mat:5814

Fabiano Taques Horta

Prefeito

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 26 (vinte seis) dias, somente para efeitos de aposentadoria

Nº Processo:002397/2018 – Maria Regina de Matos Abreu – mat:3167

Fabiano Taques Horta

Prefeito

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido – (De acordo com o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 07 (sete) anos, 07(sete) meses, 17 (dezessete) dias, somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo:0008103/2017 – Jacira de Azevedo Mendes – mat:7372

Fabiano Taques Horta

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguazu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Prefeito

LEI Nº 2.853, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Inclui os incisos X e XI ao artigo 7º, da Lei nº 2.714, de 22 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre o Programa de Destinação Social e Fomento à Atividade Econômica no Município de Maricá”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui os incisos X e XI ao artigo 7º, da Lei nº 2.714, de 22 de dezembro de 2016, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 7º (...)

(...)

X – 1 (um) hangar situado no Aeródromo de Maricá com área de 1.220,64 m², na área designada C-1, objeto da matrícula nº 63.675, no Registro Geral de Imóveis de Maricá;

XI – 1 (um) hangar situado no Aeródromo de Maricá com área de 1.220,64 m², na área designada B, objeto da matrícula nº 63.674, no Registro Geral de Imóveis de Maricá.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ,

28 de março de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 308, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2.753, de 29/09/2017, que “INSTITUI O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS”.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 2.753, de 29/09/2017, que instituiu o Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado, tendo em vista o crescimento da frota de veículos, bem como do fluxo destes e a demanda por vagas de estacionamento em determinados locais do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 30, inciso V da Constituição Federal que estabelece ser competência do Município organizar e prestar diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO que o inciso X, do artigo 24, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, faculta aos Municípios implantar, manter e operar o Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado nas vias e logradouros públicos; CONSIDERANDO que o inciso XVII, do artigo 181, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, prevê a aplicação de penalidades, para estacionamento em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização.

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro, dispõe sobre a sinalização de trânsito regulamentar, em especial a “Placa R6b”, contendo as informações complementares à regulamentação do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado; do art. 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), considerando que o Anexo I, do Código de Trânsito Brasileiro, conceitua “Autoridade de Trânsito”, como o dirigente máximo do órgão ou entidade executiva integrante do sistema nacional de trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada;

considerando que o artigo 280, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro, estabelece que a infração de trânsito poderá ser comprovada por declaração da Autoridade de Trânsito;

considerando que o Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado e veículos constitui importante instrumento de democratização do espaço público, trazendo melhoria das condições de mobilidade urbana e diante da necessidade de se promover a sua eficácia e respeitabilidade;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal: DECRETA:

Capítulo I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado, instituído pela Lei nº 2.753, de 29 de setembro de 2017, será administrado, controlado, fiscalizado e explorado diretamente pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR-SA, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 2.753, de 29/09/2017, através de sua Diretoria de Operações Comerciais, em conjunto com Órgão Executivo de Trânsito Municipal e realizado em conformidade com o presente Decreto e da Legislação vigente, que cumprirá e irá fazer que se cumpra as normas de trânsito vinculados ao Código de Trânsito Brasileiro e resoluções

do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, órgão máximo normativo do Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

Art. 2º São as seguintes definições constantes neste Decreto:

I – Agente de campo: Servidor público ou funcionário público responsável pelo monitoramento, orientação aos usuários condutores de veículos que utilizarão o Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado, podendo ainda realizar cadastros, recargas e vendas de créditos.

II – PDV: estabelecimento cadastrado responsável pela comercialização de recargas em período de estacionamento, via cartão de débito, crédito e dinheiro;

III – Aplicativo: browser/navegador web, via aplicativo do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado com cartão de crédito de débito;

IV – Orientadores: responsável por multiplicar e orientar a população sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado;

V – Agente de trânsito/guarda municipal: servidor público ou empregado público credenciado pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, competente para lavrar a infração de trânsito, ao constatar a ocorrência, emitindo o Auto de Infração de Trânsito – “AIT”, devidamente credenciado nos exatos termos do § 4º, do artigo 280, e artigo 24, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro.

Capítulo II

DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO, DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DO TEMPO DE PERMANÊNCIA

Art. 3º O Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado será composto em sua totalidade de três áreas:

I – área 01 – Centro, divididas em 04 (quatro) setores, assim denominados, conforme descritos abaixo:

a) setor 1 – S1 – Centro Setor Bancário, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado;

b) setor 2 – S2 – Centro Área Comercial, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado;

c) setor 3 – S3 – Centro Residencial, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado;

d) setor 4 – S4 – Araçatuba, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo.

II – área 2 – Itaipuaçu e Inoã, divididas em 06 (seis) setores, assim denominados, conforme descritos abaixo:

a) setor 1 – S1 – Recanto, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo;

b) setor 2 – S2 – Áreas Comerciais, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado;

c) setor 3 – S3 – Terminal Rodoviário, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado;

d) setor 4 – S4 – Orla, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo;

e) setor 5 – S5 – Av. Dr. Antônio Marques Mathias, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado;

f) setor 6 – S6 – Inoã, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 19 horas, de segunda a sábado.

III – área 3 – Orla, divididas em 03 (três) setores, assim denominados, conforme descritos abaixo:

a) setor 1 – S1 – Barra de Maricá, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo;

b) setor 2 – S2 – Ponta Negra, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo;

c) setor 3 – S3 – Cordeirinho, que compreenderá o período de funcionamento das 7 horas às 21 horas, de domingo a domingo.

Parágrafo único. Todas as áreas serão devidamente sinalizadas por placas, em obediência ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, sendo cada vaga demarcada com a respectiva numeração no meio-fio, observando-se, em todas as hipóteses, as vagas destinadas aos portadores de deficiência e aos idosos, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º O Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado poderá ser ampliado, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração e em atendimento ao interesse público.

Art. 5º O tempo máximo de ocupação em cada vaga será variável pela área e setor, podendo ser prorrogável por mais um período, nos limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto, considerando-se em todas as hipóteses o setor respectivo.

Capítulo III

DA AQUISIÇÃO DOS CRÉDITOS E DO USO REGULAR

Art. 6º Os hardwares e softwares a serem utilizados no Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado deverão permitir que os usuários tenham a possibilidade de adquirir os períodos para estacionamento através das seguintes formas de pagamento:

I – Adesão ao aplicativo – hipótese pela qual o pagamento será por períodos de aquisição;

II – Aquisição de créditos em pontos de venda credenciados – hipótese pela qual o pagamento será por período de aquisição;

III – PDV móvel – a aquisição de créditos através do agente de campo. Art. 7º Os valores das tarifas a serem cobradas por períodos nos Setores das Áreas, estão estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Para os veículos com o CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo no Município de Maricá será concedido desconto de 20% (vinte) por cento.

Art. 8º Fica estabelecido que a permanência do condutor ou passageiro no interior do veículo não desobriga, em hipótese alguma, o usuário da aquisição dos períodos para usufruir do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado.

Art. 9º É obrigatória a retirada do veículo após o término do período permitido por este Decreto, na forma do Anexo I, sob pena de aplicação de multa previstas no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo inclusive dar-se a remoção do veículo.

Capítulo IV

DAS CONDIÇÕES DE USO

Art. 10. É proibido estacionar nos locais de estacionamento rotativo remunerado, sujeitando-se a aplicação de multa na forma do Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tipos de veículos:

I – ônibus;

II – caminhões;

III – motocicletas.

Art. 11. Os serviços de carga e descarga na área do estacionamento rotativo remunerado, a serem realizados por veículos com mais de 4.000kg (quatro mil quilos) de capacidade de carga, deverão obrigatoriamente ocorrer fora do horário de abrangência da respectiva Área ou mediante autorização especial, cabendo sempre a obrigatoriedade de pagamento da respectiva tarifa ou preço público, devendo ser observado o disposto no presente decreto e demais regulamentações concernentes, respeitando os locais de carga e descarga estabelecidos pela autoridade de trânsito.

§ 1º A atividade de carga e descarga, com utilização de veículos de capacidade acima de 4.000kg (quatro mil quilos) será permitida no horário compreendido das 19 horas às 7 horas, exceto domingos e feriados quando poderá ocorrer em qualquer horário, na forma estabelecida pelo órgão de Trânsito do Município.

§ 2º Para as atividades de carga e descarga de materiais de construção, concreto, mudanças, entulho e outros casos excepcionais poderá ser realizada nas áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado existentes, mediante autorização especial, a critério do órgão de Trânsito do Município, no horário compreendido das 19 horas às 7 horas, observando o seguinte:

I – a autorização de que trata o § 2º deverá ser solicitada pela parte interessada, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, especificando o horário e o local a ser utilizado;

II – a autorização especial não isenta o veículo do pagamento do preço público ou tarifa pelo uso do Sistema do Estacionamento Rotativo Remunerado, podendo, contudo, exceder o período máximo de permanência estipulado, de acordo com a necessidade do serviço a ser realizado, devendo o período constar na autorização especial;

III – a autorização especial deverá obrigatoriamente ser afixada no painel do veículo, juntamente com o comprovante de pagamento da tarifa ou preço público pelo uso do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado correspondente.

Capítulo V

DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 12. Para fins deste decreto entende-se como áreas:

I – áreas de Estacionamento de Curta Duração: aquelas que são partes das vias públicas estabelecidas pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município em conjunto com a Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S/A, sinalizadas para estacionamento gratuito, com uso obrigatório do “pisca alerta” ativado, em período de tempo de até 30 (trinta) minutos;

II – áreas de Estacionamento para Motocicletas, Motonetas e Ciclomotores: aquelas que são partes das vias devidamente sinalizadas para estacionamento específico de veículos de duas rodas, sem a cobrança da tarifa ou preço público correspondente, sendo que nestas áreas fica expressamente proibido o estacionamento de outros tipos de veículos;

III – áreas de Estacionamento para Veículo de Portador de Deficiência de Locomoção: aquelas que são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido por portador de deficiência de locomoção ou que tenha como passageiro, pelo menos, uma pessoa portadora de deficiência de locomoção ou necessidades especiais, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização do órgão de trânsito, conforme estabelece a Resolução nº 304, de 18



de dezembro de 2008, do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;

IV – áreas de Estacionamento para Veículo de Idoso: aquelas que são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido por idoso ou que transporte idoso, devidamente identificado e com autorização, conforme estabelece a Resolução Nº 303, de 18 de dezembro de 2008, do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo remunerado;

V – áreas de Estacionamento para Veículo de Transporte de Passageiros: aquelas que são partes das vias sinalizadas para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel, que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. No caso de realização de eventos de grande porte no Município de Maricá, visando a garantia da organização do evento, o Poder Executivo, por Decreto, poderá determinar, em caráter excepcional e transitório, áreas onde haverá cobrança ou isenção da tarifa ou preço público pelo uso do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado, consoante valores previstos neste Decreto.

Art. 13. Estão isentos do pagamento da tarifa para uso do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado:

I – as motocicletas estacionadas nos locais destinados às mesmas, dentro das vias integrantes do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado;

II – os veículos oficiais dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, devidamente identificados e desde que estejam em serviço;

III – os veículos militares da Marinha, do Exército e Aeronáutica em serviço;

IV – os veículos das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros e as Ambulâncias, desde que estejam em serviço;

V – os veículos das Empresas Públicas prestadoras de serviços essenciais como Correios, abastecimento de água, tratamento de efluentes, coleta de lixo, abastecimento de energia elétrica, quando devidamente identificados e em serviço;

VI – os veículos de Oficiais de Justiça, quando devidamente identificados e desde que em serviço;

VII – todos os veículos referidos no inciso VII, do artigo 29, da Lei 9.503 de 23/09/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

VIII – os veículos estacionados na área definida no artigo 13, inciso I, desde que não ultrapassado o limite de tempo máximo ali estabelecido.

Capítulo VI

#### DAS IRREGULARIDADES

Art. 14. O estacionamento de veículo será considerado irregular quando o usuário:

I – não tiver aderido ao aplicativo e tampouco adquirido crédito nos pontos de venda credenciados;

II – exceder o período máximo de estacionamento estabelecido neste Decreto;

III – estacionar em local demarcado com faixas amarelas ou fora do espaço delimitado para a vaga;

IV – mesmo contendo selo de identificação de deficiente e respectivo cartão de identificação, definido pela Resolução nº 304/2008 do CONTRAN, não estiver sendo conduzido e/ou conduzindo portador de deficiência física ou necessidades especiais estacionar em vaga demarcada para tal;

V – mesmo contendo o selo de identificação de idoso e respectivo cartão de identificação, definido pela Resolução nº 304/2008 do CONTRAN, não estejam sendo conduzido e/ou conduzindo idoso estacionar em vaga demarcada para tal.

Capítulo VII

#### DAS INFRAÇÕES

Art.15. Os veículos que se encontrarem estacionados sem pagamento da tarifa, ou com o tempo expirado, desde que ainda dentro do limite máximo de estacionamento na mesma vaga, serão notificados através do aplicativo (online) e enviado aviso de irregularidade para a Autoridade Municipal de Trânsito, e usuário que terá o prazo de 15 minutos, a contar do horário da emissão do AVISO DE IRREGULARIDADE, para efetuar o pagamento do período utilizado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 181, XVII, do código de trânsito brasileiro.

§ 1º O AVISO DE IRREGULARIDADE será emitido através de equipamentos eletrônicos de coleta de dados que permitam a transmissão online, dos dados do veículo e sua imagem e localização georreferenciadas, através de módulo GPS (acoplado e/ou integrado ao equipamento), conforme disposto no artigo 280, § 2º do CTB diretamente para o usuário e para a Autoridade Municipal de Trânsito.

§ 2º O aplicativo Maricá Rotativo, tem a função de gerar o aviso de irregularidade online para a Autoridade Municipal de Trânsito e consu-

midor, que irá verificar, através da consulta os veículos que se encontram com irregularidades vigentes e/ou com tiquetes vencidos. Ao constatar a irregularidade, somente o Autoridade Municipal de Trânsito poderá lavrar o auto de infração de trânsito e informar o número do mesmo no equipamento.

§ 3º Ao estacionar o veículo nas vias abrangidas pelo Sistema do Estacionamento Rotativo Remunerado, o usuário terá assegurado o prazo de 15 (quinze) minutos, período esse denominado de tolerância, para adquirir os créditos que lhe seja conveniente, e, caso, o aplicativo venha a emitir o AVISO IRREGULARIDADE neste interstício, o mesmo será automaticamente cancelado pelo sistema.

#### Capítulo VIII

##### DAS PENALIDADES

Art. 16. Decorridos os prazos permitidos para estacionamento observados neste Decreto, sem a devida regularização, será o Aviso de Irregularidade – AI, comunicado à autoridade de trânsito municipal competente para aplicação da penalidade.

§ 3º As informações prestadas pelo sistema do Estacionamento Rotativo Remunerado, acompanhados da respectiva documentação, servirão de subsídio suficiente para aplicação das penalidades previstas no artigo 181, XVII e artigo 24, VI, VII do código de trânsito brasileiro.

§ 4º As comunicações e informes de que tratam este artigo deverão ser realizadas mediante sistema de comunicação com a Autoridade Municipal de Trânsito, sendo feita a comunicação online imediata, contendo os dados suficientes para aplicação das penalidades previstas no artigo 181, XVII do código de trânsito brasileiro.

Art. 17. Em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório, eventuais recursos deverão ser dirigidos à JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

#### Capítulo IX

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Município de Maricá, o Órgão Executivo de Trânsito Municipal e, em especial, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S/A, na administração do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado de que trata este decreto, apenas e tão-somente, disciplina o tempo de utilização do espaço público para o estacionamento de veículo, não possuindo qualquer obrigação de guarda do veículo, não havendo entre as partes nenhuma relação de depósito, exaurida sua responsabilidade com a venda bilhete que autoriza a permanência do veículo na via pública por período certo de tempo, eximindo-se, portanto, de toda e qualquer responsabilidade por acidentes, danos morais e materiais, lucros cessantes, furtos ou quaisquer outros prejuízos que venham a causar ou sofrer os veículos, seus proprietários, as mercadorias, os usuários ou acompanhantes, enquanto permanecerem nas áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado.

Art. 19. Será concedido a todo usuário um período de adequação ao Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da implementação do sistema.

Art. 20. Caberá à Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S/A, em conjunto com o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, a implantação, operação, manutenção e fiscalização, da gestão e do controle do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado, organizando e fiscalizando o cumprimento do estabelecido no presente Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

Anexo I

ÁREA	SETOR	HORÁRIO	PERÍODO	PRORROGÁVEL
A1 (CENTRO)	S1 Centro – Setor Bancário	7h as 19h	2 horas	2 horas
	S2 Centro – Área Comercial	7h as 19h	2 horas	2 horas
	S3 Centro – Área Residencial	7h as 19h	2 horas	2 horas
	S4 Araçatiba	7h as 21h	4 horas	4 horas
A2 (ITAIPUAÇU – INOÃ)	S1 Recanto	7h as 21h	3 horas	3 horas
	S2 Área Comercial	7h as 19h	3 horas	3 horas
	S3 Terminal Rodoviário	7h as 19h	3 horas	3 horas
	S4 Orla	7h as 21h	3 horas	3 horas
	S5 Av. Dr. Ant. M. Martins	7h as 19h	3 horas	3 horas
	S6 Inoã	7h as 19h	3 horas	3 horas
A3 (ORLA)	S1 Barra de Maricá	7h as 21h	4 horas	4 horas
	S2 Ponta Negra	7h as 21h	4 horas	4 horas
	S3 Cordeirinho	7h as 21h	4 horas	4 horas

Anexo II

ÁREA	SETOR	VALOR
A1 (CENTRO)	S1 Centro – Setor Bancário	R\$ 2,50
	S2 Centro – Área Comercial	R\$ 2,50
	S3 Centro – Área Residencial	R\$ 2,50
	S4 Araçatiba	R\$ 6,00
A2 (ITAIPUAÇU – INOÃ)	S1 Recanto	R\$ 6,00
	S2 Área Comercial	R\$ 2,50
	S3 Terminal Rodoviário	R\$ 2,50
	S4 Orla	R\$ 6,00
	S5 Av. Dr. Ant. M. Mathias	R\$ 2,50
	S6 Inoã	R\$ 2,50
A3 (ORLA)	S1 Barra de Maricá	R\$ 6,00
	S2 Ponta Negra	R\$ 6,00
	S3 Cordeirinho	R\$ 6,00

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**SUBSECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
PORTARIA Nº 0838 02 DE JANEIRO DE 2019.

SUBSTITUI O SERVIDOR DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 789/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13987/2018.

SUBSECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,  
RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor PAULO JORGE NAGAE RIBEIRO, matrícula 108.206 da função de membro da comissão de fiscalização do contrato nº 789/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de produção para eventos em 2018, a serem realizados em diversos locais no município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preço nº 22/2018.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA KÁTIA PEREIRA DAS NEVES, matrícula 106.582 como membro da comissão de fiscalização do contrato nº 13987/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de produção para eventos em 2018, a serem realizados em diversos locais no município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preço nº 22/2018.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE JANEIRO 2019.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Mat:106.576

Subsecretária de Gabinete do Prefeito

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 304, DE 16 DE ABRIL DE 2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5334/2018.

PROCESSO: 5334/2018

CONTRATO: 304/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE JULHO DE 2018, EDIÇÃO Nº 876, ÀS FLS 03.

ONDE SE LÊ: "ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...). CARLOS MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 106.201

LEIA-SE: "ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...).

CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 106.201 MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2019.

FABRICIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5020/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2019

VALOR: R\$ 8.423.200,00 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 789/2019 E 790/2019

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 31 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 31/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5020/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 31/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de

Fiscalização de cumprimento do contrato nº 31/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da Ata de Registro de Preços n.º 15/2019.

LARISSA MATIAS MALEK – MAT. 106.246

LAYSANTUNES DE OLIVEIRA – MAT. 106.212

ROSELI RODRIGUES RANGEL – MAT. 1318

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 27 de fevereiro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, QUE DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 335/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2013.

Na edição nº 936 do JOM de 27 de Fevereiro de 2019 – às folhas 03, na Portaria nº 26, de 02 de janeiro de 2019, referente ao Processo administrativo nº 1945/2013, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT MAT.: 106262

JÉSSICA VIANA BRAGA DE ALMEIDA MAT.: 106271

HEITOR DA SILVA PENAFIEL MAT.: 106270

Leia-se:

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2018.

FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT MAT.: 106262

JÉSSICA VIANA BRAGA DE ALMEIDA MAT.: 106271

MARLYANE ALVEZ DA COSTA MAT.: 106243

Maricá, 20 de março de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat: 109.607

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 SMS – ERRATA

Processo Administrativo: 18161/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do Pregão supracitado no Edital Item 10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93), Item D - REGULARIDADE FISCAL:

Onde se lê:

D.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal: a) Para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão Negativa de Débitos Municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedidas pelo Município de sua sede; e, também, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Maricá; c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão Negativa de Débitos Municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão Negativa de Débitos Municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

Leia-se:

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, ex-

pedida pelo Município de sua Sede.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Processo Administrativo n.º 27933/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de Ar condicionado e fornecimento de mão de Obra. Data: 17/04/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4849/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ELIANA MELLO DANTAS.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS MAMOEIROS, LOTE 07, QUADRA 01, CASA 1, VALE ESPERANÇA, INOÃ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 76.793, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR II.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 57.486,95 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, O VALOR DE R\$ 5.016,67 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA ALÍNEA "A" DA CLÁUSULA SEXTA; O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, O VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), AJUSTADOS POR FORÇA DA ALÍNEA "B" DA CLÁUSULA SEXTA E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 45.470,28 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E VINTE E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007 e 16.01.14.243.0029.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00 e 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 869/2019 e 870/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 83 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 83/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4849/2017.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 83/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 83/2019 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS MAMOEIROS, LOTE 07, QUADRA 01, CASA 1, VALE ESPERANÇA, INOÃ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 76.793, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR II

Jasp dos Santos Gonçalves Junior – Matrícula: 106.557

Walkyssel Antônio da Silva Neto – Matrícula: 108.954

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de Março de 2019.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA DE CULTURA****EDITAL**

A Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Cultura, torna público o Edital que trata dos procedimentos necessários para a participação na "XXXI Gincana Nacional de Pintura de Maricá", voltada para artistas plásticos.

Faz saber que, durante o período de 05 a 18 de maio de 2019, estarão abertas as inscrições pelo link <http://www.marica.rj.gov.br/gincanamarica>, e no Porão Cultural, das 10h às 16h, de segunda a sexta. Sendo publicado no JOM no dia 03 de Abril de 2019 para divulgação das inscrições.

**- DOS OBJETIVOS E DOS PARTICIPANTES**

1.1 O presente Edital tem como objetivo estimular a participação de artistas plásticos na "XXXI Gincana Nacional de Pintura de Maricá". Para tal, a participação no concurso está condicionada a produção de pinturas em tela, no dia da gincana, 18/05/2019, que culminará com a Premiação em dinheiro, obedecendo aos critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

Destacam-se como objetivos específicos os seguintes:

1.2.1 Trabalhar a criticidade através da Arte,

Valorizar a esfera das artes plásticas no município,

Incentivar os artistas plásticos a produzirem obras em homenagem à cidade,

Criar um acervo artístico que possa ser exposto para munícipes, estudantes e turistas.

Manter a tradição da Gincana Nacional de Maricá.

Poderão participar deste edital, artistas plásticos locais e de regiões vizinhas. Os participantes menores de idade deverão ter autorização do responsável, conforme documento em anexo neste edital:

1.3.1 Na "XXXI edição da Gincana Nacional de Pintura, a que se refere este edital, poderão participar artistas plásticos em conformidade com as seguintes categorias:

Sem premiação:

I – Categoria A: estudantes. Será feita de forma recreativa, sendo entregue aos participantes certificado.

Com premiação em dinheiro:

II – Categoria B: artistas plásticos. No caso de participante menor de idade, deverá ter autorização do responsável.

1.4 Modalidade de Pintura:

1.4.1 Será na modalidade Pintura, retratando as paisagens, edificações ou cenas nos pontos turísticos de Maricá, indicados pela Secretaria de Cultura, podendo ser usadas técnicas de pintura a óleo, pintura acrílica ou aquarela.

1.4.2 Todas as pinturas deverão ser realizadas no dia da gincana, depois de autenticadas todas as telas pela comissão fiscalizadora.

Os artistas da Categoria B irão realizar as pinturas, em um dos pontos turísticos da cidade de Maricá, após autenticação das telas, conforme orientação da secretaria.

Haverá uma equipe de fiscalização nomeados pela Secretaria de Cultura, composta por 3 (três) funcionários, os quais irão passar por essas localidades.

O material para a confecção dos trabalhos, como tela, cavalete ou quaisquer outros materiais que o artista julgar necessário, ficará por conta do mesmo.

O deslocamento e o transporte das obras, para os locais indicados, será de responsabilidade do artista.

As obras depois de concluídas serão avaliadas por um júri técnico, formada por 3 membros, indicado pela secretaria. As obras vencedoras irão fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura/Prefeitura de Maricá.

**2- DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Sabe-se que os direitos culturais, além de serem direitos humanos previstos expressamente na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 1988, devido à sua relevância como fator de singularização da pessoa humana. Fato é que a cultura reflete o modo de vida de uma sociedade, além de interferir em seu modo de pensar e agir, sendo fator de fortalecimento da identidade de um povo e indubitavelmente de desenvolvimento humano. Como assevera o Artigo 215 da Constituição Federal, "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

2.2 Com base nos preceitos constitucionais, esta administração se vê amparada legalmente a proporcionar ações que diminuam a vulnerabilidade social da população, através de diversos projetos culturais. E um desses projetos é a Gincana Nacional de Pintura de Maricá, um evento cultural tradicional da cidade, que acontece anualmente, já estando na "XXXI edição", e este ano acontecerá no dia 18 de Maio de 2019, no mês do Aniversário da Cidade. Neste período, a cidade

transforma-se numa receptora de artistas plásticos de várias regiões, os mesmos compõem suas obras nas localidades da cidade usando as paisagens e cenas como forma de inspiração para suas pinturas, divulgando assim seus trabalhos e recebendo a premiação oferecida.

2.3 Artistas da cidade também terão a oportunidade de mostrar seus trabalhos e concorrer à premiação. Reunindo assim, artistas diversos, celebrando a arte, e enaltecendo a beleza da cidade através de suas obras.

2.4 A premiação será feita em dinheiro para as quatro melhores obras.

2.5 Caberá a Secretaria de Cultura zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento, bem como proferir decisão final nos casos omissos ou de dúvida quanto a sua interpretação.

**3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

3.1 Considerando as disposições da Lei 8.666/93, em seu art. 22, IV, § 4º e do Decreto Municipal nº 158/2018, a Prefeitura Municipal de Maricá realizará modalidade de Licitação através de Concurso para escolha das obras dos artistas inscritos, os quais participarão da "XXXI GINCANA NACIONAL DE PINTURA DE MARICÁ". Sendo publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

**4- DA PREMIAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRÊMIO
01	Premiação para o 1º colocado	R\$3.000,00
02	Premiação para o 2º colocado	R\$2.000,00
03	Premiação para o 3º colocado	R\$1.000,00
04	Prêmio Especial do Júri Popular	R\$1.000,00
Total:		R\$7.000,00

Serão premiados os quatro primeiros artistas que se destacarem. Suas obras serão analisadas por uma comissão julgadora composta por 3 (três) artistas, (nomeados pela Secretaria de Cultura), renomados, críticos de arte ou que tenham participado em outras gincanas e tenham sido premiados. As obras vencedoras passarão a fazer parte do acervo artístico da Secretaria de Cultura/Prefeitura.

**5. DAS INSCRIÇÕES DOS GANHADORES**

5.1 As inscrições para a "XXXI Gincana Nacional de Pintura de Maricá" serão admitidas no período de 05 a 18 de maio de 2019. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no dia 22 de maio, no site da Prefeitura e no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

5.2 As inscrições poderão ser feitas no site <http://www.marica.rj.gov.br/gincanamarica>, ou no Porão Cultural, Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro - Maricá, das 10h às 16h, mediante a entrega dos seguintes documentos, em envelope a lacrar no ato da inscrição:

I - Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e assinada pelos candidatos ou responsáveis, no caso de menor, conforme modelo anexado ao edital, e entregar os seguintes documentos:

Cópia do documento de identidade\*,

Cópia do Comprovante de Inscrição e situação cadastral – CPF\*,

Comprovante de Residência,

(1) Foto 3x4,

Ficha de Inscrição – Anexo I,

Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz do participante, - Anexo II

Termo de Autorização do Responsável, - Anexo III

Termo de Autorização de Cessão de Direitos Autorais; - Anexo IV

No caso de participante menor de idade, deverão ser entregues documentos do menor e do responsável.

5.3 As inscrições que não atenderem ao dispositivo neste edital serão desclassificadas.

5.4 Os candidatos poderão tirar eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição na Secretaria de Cultura, no horário das 9 às 16h, de segunda a sexta. Nos dias 5 a 17 de maio de 2019.

5.5 Não serão aceitas inscrições por procuração, fax, telefone ou outras formas não previstas no presente regulamento;

5.6 A inscrição somente será aceita com a entrega de todos os documentos exigidos.

5.7 Será autorizada a participação de menor de 18 anos na gincana desde que com cópia de documentação do responsável, autorização por escrito e acompanhamento no dia da Gincana, conforme modelo anexo no edital.

5.8 Não poderão se inscrever pessoas pertencentes à Prefeitura de Maricá para a "XXXI Gincana Nacional de Pintura de Maricá". Conforme preceitua o art. 9º da Lei 8.666/93.

**6. DA ENTREGA**

6.1 As telas confeccionadas deverão ser entregues à comissão julgadora no Cinema Público Henfil das 12h às 16h.

**7. DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 A Secretaria de Cultura designará uma comissão de jurados, formada por 3 artistas plásticos, para julgar as obras de pintura que serão confeccionadas durante o período da Gincana.

7.2 Serão convidados artistas plásticos renomados ou críticos em artes.

**8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

8.1 A comissão julgadora será responsável pela avaliação das obras de arte, no horário das 17h às 20h do dia 18/05, para classificação dos 3 (três) primeiros colocados com maior pontuação, cada critério terá uma pontuação de 0 a 25 pontos, totalizando 100 pontos.

8.2 A comissão julgadora apreciará as obras de artes considerando os critérios estabelecidos neste edital, cada critério terá uma pontuação de 0 a 25 pontos.

8.2.1 Criatividade ( de 0 a 25 pontos): em que medida o candidato explora os recursos utilizados na obra e os coloca a favor de seu foco principal. A criatividade artística consiste na capacidade do indivíduo de criar obras com valor e com elevado grau de diferenciação em relação a outras obras. Uma pintura pode ser considerada criativa por diversos fatores: Cores diferenciadas não usadas normalmente, como, tons néons, acinzentados, monocromáticos, etc... Uso de outros recursos que não sejam o pincel, como as próprias mãos, folhas de plantas, etc...

8.2.2 Originalidade (de 0 a 25 pontos): em que medida o trabalho foge ao "lugar comum", à imitação, à cópia, saindo do óbvio e explorando a temática de forma autêntica. (Muitas pinturas são realizadas através de passo a passo que são passados em "cursinhos", e destroem a originalidade da pintura, destruindo a identidade artística do pintor e empobrecendo o trabalho intelectual.)

8.2.3 Composição (de 0 a 25 pontos): em que medida o arranjo dos elementos é utilizado para expressar movimento e equilíbrio na obra. (uma obra apesar de criativa e autêntica, pode não ser harmoniosa, e acabar se tornando desagradável aos olhos, a composição é o que torna uma obra bonita, agradável aos olhos, mesmo que essa beleza não seja padronizada).

8.2.4 Forma (de 0 a 25 pontos): em que medida o artista demonstra dominar com eficiência o desenho e as técnicas na representação das formas expressas no trabalho, sejam elas figurativas, abstratas ou estilizadas. ( um artista quando amador não consegue desempenhar com eficiência as formas pensadas, mesmo no caso do abstracionismo e das formas mais estilizadas, ou seja fora dos padrões normais que conhecemos nas formas reais.

8.3 Todos os jurados receberão uma pasta contendo uma planilha para preenchimento das pontuações, onde estarão os nomes de todos os candidatos à premiação, com os quesitos a serem julgados.

8.4 O candidato que não obtiver no mínimo 70 (Setenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8.5 A publicação das inscrições e o resultado final serão publicados no dia 22/05/2019, no JOM.

8.6 O candidato que não apresentar os documentos após publicação do resultado da classificação será automaticamente eliminado do concurso.

8.7 Não será permitida a confecção da tela por pessoa que não esteja inscrita no edital.

8.8 Fotografias e vídeos poderão ser feitos durante todo o período da gincana.

8.9 A comissão fiscalizadora será responsável pela administração do tempo.

8.10 Os jurados não terão conhecimento da identidade dos autores das obras.

8.11 Durante toda a avaliação, havendo empate entre as obras, proceder-se-á da seguinte forma: maior pontuação no critério 7.2.1; Se persistir o empate, será considerada a maior pontuação no critério 7.2.2, e assim sucessivamente, até se esgotarem os critérios.

8.12 Para avaliação de Voto Popular:

8.12.1 Será escolhida pelo público presente, na cerimônia de encerramento, a melhor obra através de votação em cédula. Cada pessoa receberá uma cédula, no início da cerimônia, e será dado início a votação assim que a Comissão Organizadora informar.

**9- DO LOCAL ONDE OCORRERÁ A GINCANA**

9.1. A Gincana será realizada na Praça Orlando de Barros Pimentel e no Cinema Público Municipal Henfil, no dia 18 de Maio de 2019, das 8 às 22h.

**10. DO CRONOGRAMA**

10.1 A "XXXI Gincana Nacional de Pintura de Maricá" será realizada no dia 18 de maio de 2019, sábado, sendo dividida da seguinte forma:

08h às 11h	Início da recepção dos artistas e autenticação das telas/ término da recepção
8:30h	Início da confecção das obras
11h às 15 h	Realização dos desenhos feitos pelos estudantes na tenda. Local: Praça Orlando de Barros Pimentel
12 h / 16 h	Início/Término da entrega dos trabalhos prontos
17 h / 20 h	Início/Término do julgamento dos trabalhos no Cinema Henfil
18 h	Início da cerimônia de premiação dos artistas
19h	Coquetel de encerramento concomitante à votação do Prêmio Especial do Júri Popular
20 horas	Resultado da avaliação pelos jurados e pelo público

**11. DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1 Após a apresentação das obras serão recolhidas as planilhas de votação, as quais devem estar preenchidas e assinadas pelos jurados, serão contadas as pontuações junto à Comissão Organizadora.

11.2 Será dado o título de melhor obra a quem obtiver maior pontuação e assim sucessivamente.

11.3 Na hipótese de empate será utilizado como critério de desempate a melhor pontuação no quesito "composição".

11.4 Não caberão recursos de contestação contra quaisquer jurados.

11.5 Qualquer contestação quanto o resultado de avaliação do Juri deverá ser feita após a divulgação do resultado final, que será anunciada pela comissão de jurados, após o coquetel de encerramento. Não cabendo mais recurso após essa data.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

12.1 O resultado final do CONCURSO será apresentado durante a cerimônia de encerramento que será no Cinema Público Henfil, a partir das 20h, e estará disponível no (JOM) no dia 22/05/2019.

I - Os ganhadores terão o prazo de 5 dias, a partir da publicação da classificação, para entregar os seguintes documentos:

Cópia de PIS/PASEP ou NIT;

Cópia da Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal. O candidato não pode ter dívida negativa perante a Fazenda Municipal de Maricá (esta certidão será fornecida pela Secretaria de Cultura junto à Fazenda Municipal, considerando o preconizado no art. 3º, § 3º da Lei Federal nº 13.726/18).

13. DO PAGAMENTO

13.1 Os vencedores assinarão contrato específico com a Prefeitura Municipal de Maricá através da Secretaria de Cultura, cujas condições são aceitas pelo candidato no ato de inscrição.

13.2 O pagamento da premiação será de obrigação da Prefeitura Municipal de Maricá, devendo ser pago no prazo de 45 dias úteis, após a realização da gincana, mediante autorização da Comissão Fiscalizadora do Contrato, nomeados pela Secretaria de Cultura.

13.3 O pagamento será feito através de RPA, sendo descontado no valor do prêmio os encargos sociais e/ou trabalhistas que forem necessários.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS INSCRITOS

14.1 Executar os trabalhos conforme especificações deste Termo de Referência,

14.2 Responsabilizando-se por quaisquer infrações advindas, no descumprimento do regulamento.

14.3 Dimensionar seus esforços de modo a atender aos prazos previstos no cronograma aprovado pela administração pública;

14.4 Ficar à disposição da Secretaria de Cultura durante todo o período que compreender a premiação dos respectivos títulos.

14.5 A Secretaria de Cultura não admitirá atrasos dos credenciados na entrega de suas obras.

14.6 Será desclassificado o artista que se ausentar no período da premiação, salvo em caso fortuito ou força maior.

14.7 É de inteira responsabilidade do credenciado trazer seu material de pintura e quaisquer outros materiais que julgar necessário para a execução de seu trabalho, além do deslocamento para os locais indicados pela Secretaria de Cultura.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZADORA

15.1 Observar e fazer cumprir fielmente todas as obrigações assumidas no termo de referência;

15.2 Receber os inscritos em local designado para o devido credenciamento;

15.3 Honrar com o pagamento das premiações;

15.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes;

15.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações dos participantes por meio de uma COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO;

15.6 Aplicar aos credenciados as penalidades cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação dos credenciados importará no conhecimento e aceitação expressa de todas as condições e obrigações estabelecidas neste termo resguardadas o direito de a Secretaria de Cultura aperfeiçoar o presente termo, tendo sempre em vista o fiel cumprimento de sua finalidade.

16.2 Fica reservado a Secretaria de Cultura o direito de tomar sem efeito a presente eleição a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, sem ensejar qualquer direito indenizatório a terceiros e eventuais interessados.

16.3 Não haverá remuneração com transporte e alimentação.

16.4 Será observado o Artigo 78 da Lei 8.666/93 com o motivo da rescisão de Contrato.

16.5 Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria de Cultura pelo telefone (21) 2634-1165.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O material encaminhado para a inscrição na gincana não será devolvido.

17.2 As obras premiadas integrarão o acervo da Prefeitura Municipal de Maricá/Secretaria de Cultura.

17.3 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Maricá o direito de divulgação, parcial ou integral, individualmente ou em conjunto bem como de cessão de uso a terceiros, a qualquer tempo, sem ônus, por meio de livros, jornais, revistas, televisão, rádio, internet, vídeo ou qualquer outro recurso audiovisual ou digital, das obras, com a menção da autoria.

17.4 Os participantes inscritos neste edital são responsáveis pela autoria das obras, não cabendo qualquer responsabilidade aos organizadores do certame.

17.5 As interposições de recursos, após a divulgação dos resultados, deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, endereçada na Rua Alcebiades Alves de Matos, 229, Centro, Maricá, direcionados à Comissão julgadora, nos dias previstos pelo Cronograma. O modelo para estruturação do recurso se encontra no ANEXO.

17.6 Observar os casos que se enquadrem no art. 9º, da Lei N.º 8.666/1993, uma vez que "não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: (...) III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação", bem como estar em conformidade com os artigos 27 a 31, da lei citada.

17.7 Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer dos integrantes da Comissão julgadora estarão impedidos de participar do Concurso.

17.8 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica.

Maricá, 07 de Janeiro de 2019.

Elaborado:  
PAULA MARINHO DA SILVA FIGALO

Coord. Adm. Secretaria de Cultura

Mat. 107.257

De acordo

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

Secretária de Cultura

Mat. 106.006

16. ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DO PARTICIPANTE

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

ANEXO IV – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO V - CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS OBRAS

ANEXO VI – CRONOGRAMA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

E-MAIL PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DATA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

TÉCNICA A SER UTILIZADA:

( ) PINTURA ACRÍLICA ( ) OUTRO

( ) PINTURA A ÓLEO

( ) AQUARELA

OBS: NO DIA DA GINCANA O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

Cédula de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC ETC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, assim como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Técnica a ser utilizada \_\_\_\_\_

Data de inscrição: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DO PARTICIPANTE

Eu ou representante do menor, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_,

RG N.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, na cidade de

\_\_\_\_\_- / menor, \_\_\_\_\_, RJ, AUTORIZO o uso da minha imagem e/ou do menor, e da minha voz pelas instituições que forem necessárias, bem como todo e qualquer material, tais como fotos, vídeos, documentos e outros arquivos de comunicação para que sejam destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno das organizações institucionais citadas no cabeçalho deste documento.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

EU, abaixo qualificado, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor), responsável legal do/a menor \_\_\_\_\_,

AUTORIZO a sua participação na XXXI Gincana Nacional de Pintura – Edição 2019. Reconheço que tais ações serão realizadas na cidade de Maricá – RJ, no dia 18 de maio de 2019, conforme edital organizado pela Secretaria de Cultura, assunto toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do(a) menor para este fim.

Declaro, ainda, por meio do presente termo, estar ciente das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) menor, para participar da Gincana.

Cabe ressaltar que, conforme consta no edital, "o menor só terá direito a premiação, se seu responsável entregar toda documentação solicitada no edital. Por ser verdade, firmo a presente autorização e confirmo a veracidade das declarações.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF N.º: \_\_\_\_\_ RG N.º: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Telefones para contato (com DDD): ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

PREFEITURA DE MARICÁ

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Através deste Termo, cedo a imagem da obra abaixo especificada, além dos direitos correlatos a mesma, incluindo a sua reprodução e/ou distribuição, na íntegra ou em partes por qualquer meio, eletrônico,



impresso, teledifusão, internet ou outro, podendo conter figuras, fotos, dentro ou fora do país. Declaro que não detenho os direitos autorais e patrimoniais sobre este trabalho doando-o à Secretaria de Cultura/Prefeitura de Maricá. Não tendo cedido anteriormente a terceiros, nem publicado em qualquer outra forma de circulação midiática. Assumo total responsabilidade pela obra submetida para a participação da XXXI Gincana Nacional de Pintura.

DADOS DA OBRA		
TÍTULO:		
NOME DO CANDIDATO	N.º DO RG:	N.º DO CPF:
ASSINATURA		DATA: ____ / ____ / ____

ANEXO V  
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS OBRAS

Crítérios de Avaliação	Pontuação
I. Criatividade - 0 a 25 pontos;	
II. Originalidade - 0 a 25 pontos;	
III. Composição - 0 a 25 pontos;	
IV. Forma - 0 a 25 pontos;	

Total: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Assinatura da Comissão Avaliadora: \_\_\_\_\_

ANEXO VI  
CRONOGRAMA

ETAPAS E ATIVIDADES	DATAS
Preparação Edital	Janeiro/Fevereiro
Publicação Portaria de Nomeação da Comissão Julgadora e Fiscalizadora	27 de Fevereiro de 2019
Publicação da divulgação das inscrições no JOM	03 de Abril de 2019
Início das inscrições	05 a 18 de Maio de 2019
Dia da Gincana	18 de Maio de 2019
Publicação da Divulgação dos inscritos Dos Classificados Dos Ganhadores	22 de Maio de 2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26541/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA NOS EVENTOS: INAUGURAÇÃO FILM COMMISSION, MUSEU, SALA CULT, FEIRA MERCADO DAS ARTES, EXPOSIÇÃO DE ARTES, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, RODA DE CONVERSA, FESTIVAL DE CINEMA, GINCANA NACIONAL DE PINTURA DE MARICÁ, CONCLUSÃO DO CURSO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, ENCONTRO MUNICIPAL MÃES AMIGAS DE MARICÁ, SEMINÁRIO DE LITERATURA, SEMINÁRIO AUDIO VISUAL, SESSÃO SOLENE EXIBIÇÃO DOCUMENTÁRIOS, FESTIVAL CULTURAS POPULARES, WORKSHOP AUDIO VISUAL, BAILAR IN FEST, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2019, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018  
VALOR: R\$ 686.564,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2150;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 206;  
NOTA DE EMPENHO: 621/2019; 622/2019; 623/2019; 624/2019; 625/2019; 626/2019; 627/2019; 628/2019; 629/2019; 630/2019; 631/2019; 632/2019; 633/2019; 634/2019; 635/2019; 636/2019; 637/2019; 638/2019; 639/2019; 640/2019; 641/2019; 642/2019; 643/2019; 644/2019; 645/2019; 646/2019; 647/2019; 648/2019; 649/2019; 650/2019; 651/2019; 652/2019; 653/2019; 654/2019; 655/2019; 656/2019; 657/2019; 658/2019; 659/2019; 660/2019; 661/2019; 662/2019; 663/2019; 664/2019; 665/2019; 666/2019; 667/2019; 668/2019;

669/2019; 670/2019; 671/2019; 672/2019; 673/2019; 674/2019; 675/2019; 676/2019; 677/2019; 678/2019; 679/2019; 680/2019; 681/2019; 682/2019; 683/2019; 684/2019; 685/2019; 686/2019; 687/2019; 688/2019; 689/2019; 690/2019; 691/2019; 692/2019; 693/2019; 694/2019; 695/2019; 696/2019; 697/2019; 698/2019; 699/2019; 700/2019; 701/2019; 702/2019; 703/2019; 704/2019; 705/2019; 706/2019; 707/2019; 708/2019; 709/2019; 710/2019; 711/2019; 712/2019; 713/2019; 714/2019; 715/2019; 716/2019; 717/2019; 718/2019; 719/2019; 720/2019.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019  
MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN  
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 61 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 61/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26541/2018.  
A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 61/2019.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 61/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA NOS EVENTOS: INAUGURAÇÃO FILM COMMISSION, MUSEU, SALA CULT, FEIRA MERCADO DAS ARTES, EXPOSIÇÃO DE ARTES, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, RODA DE CONVERSA, FESTIVAL DE CINEMA, GINCANA NACIONAL DE PINTURA DE MARICÁ, CONCLUSÃO DO CURSO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, ENCONTRO MUNICIPAL MÃES AMIGAS DE MARICÁ, SEMINÁRIO DE LITERATURA, SEMINÁRIO AUDIO VISUAL, SESSÃO SOLENE EXIBIÇÃO DOCUMENTÁRIOS, FESTIVAL CULTURAS POPULARES, WORKSHOP AUDIO VISUAL, BAILAR IN FEST, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2019, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018  
1. Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 107.262  
2. Lidiane Ana de Souza – Matrícula nº 106.645  
3. Mariana de Figueiredo Resende de Brito – Matrícula nº 107.216  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2019.  
Publique-se.  
Maricá, em 21 de fevereiro de 2019.  
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN  
SECRETÁRIA DE CULTURA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27850/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMEDIATA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA – EPP. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ. VALOR: R\$ 796.888,84 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 100  
NOTA DE EMPENHO: 618/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019  
MARICÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.  
ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 58 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 58/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27850/2018.  
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 58/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 58/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ.  
1) JAQUELINE GOMES SILVA - MATRÍCULA: 8152  
2) MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA - MATRÍCULA: 7463  
3) TAYANA MACHADO BEZERRA - MATRÍCULA: 109.654  
4) SUPLENTE: LUCIANA FERREIRA RANGEL - MATRÍCULA: 109.488  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/02/2019.  
Publique-se.  
Maricá, em 20 de fevereiro de 2019.  
ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E  
ASSENTAMENTOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 316/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA OS EVENTOS: ATO DE ENTREGA DE TÍTULOS INDIVIDUAIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; AÇÃO INTERDISCIPLINAR HABITAÇÃO CIDADE/CIDADANIA E ENTREGA DO PROJETO DE MELHORIA HABITACIONAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

VALOR: R\$ 58.860,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0032.1033; 76.01.04.122.0001.2001 E 76.01.16.482.0032.1257

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 727/2019, 728/2019, 729/2019, 730/2019, 731/2019, 732/2019, 733/2019, 734/2019, 735/2019, 736/2019, 737/2019, 738/2019, 739/2019, 740/2019, 741/2019, 742/2019, 743/2019, 744/2019, 745/2019, 746/2019, 747/2019, 748/2019, 749/2019, 750/2019, 751/2019, 752/2019, 753/2019, 754/2019, 755/2019, 756/2019, 757/2019, 758/2019, 759/2019, 760/2019, 761/2019 E 762/2019.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

PORTARIA N.º 62 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 62/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2019.

A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 62/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 62/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA OS EVENTOS: ATO DE ENTREGA DE TÍTULOS INDIVIDUAIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; AÇÃO INTERDISCIPLINAR HABITAÇÃO CIDADE/CIDADANIA E ENTREGA DO PROJETO DE MELHORIA HABITACIONAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

1. Elias Barbosa Pontes - Matrícula nº 108.282

2. Márcia Daiane de Oliveira Tocantins - Matrícula nº 108.787

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2019.

Publique-se!

Maricá, em 21 de fevereiro de 2019.

RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24705/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Richard Viana para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com

o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24706/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Rômulo Arantes para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24711/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Quinta Essência para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24716/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Bahia e CIA para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Marcus Macedo para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Feijão Balanço para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com

o valor global de R\$100.000,00 (Cem mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17

Em, 01 de março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda RONI E RICY para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Carnaval 2019, nos dias 01/03/2019, 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019, com o valor global de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Musicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019, 05/03/2019 e 06/03/2019 com o valor global de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro 09486938784, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Tatuadoemcasa, para o Carnaval 2019, nos dias 01/03/2019, 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Tõ Kerendo para o Carnaval 2019, nos dias 01/03/2019, 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com

com o valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Marianna da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Marinho Duka para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019 e 04/03/2019 com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Forró Brasil para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ

21.546.253/0001-35.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019, e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Wagner Mariano Albuquerque da Costa 10367009765, inscrita no CNPJ 27868987/0001-17.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Bruno Fortes para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Samba para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães e Banda para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019, com o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA- ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Sinfônica Ambulante para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Em favor da empresa Edison Fernando Lemos de Matos 11251586708, inscrita no CNPJ 17.067.123/0001-42.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 947/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Circo Sideral para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Em favor da empresa Taissa de Mattos Machado 08703970795, inscrita no CNPJ 26.631.489/0001-93.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 948/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Douglas Kali para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Em favor da empresa Douglas da Costa Ferreira 10434017760, inscrita no CNPJ 12.768.018/0001-17.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rhoan Victor para o Carnaval 2019, nos dias 04/03/2019, e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/19  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Givan e Junio para o Carnaval 2019, nos dias 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em favor da empresa Givanilson Farias de Melo 11489007725, inscrita no CNPJ 29.350.763/0001-44.

Em, 28 de Fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Mariana Cunha para o Carnaval 2019, nos dias 01/03/2019, 03/03/2019 e 04/03/2019 com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em favor da empresa Mariana da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 27 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1626/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderock para o Carnaval 2019, no dia 05/03/2019, com o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.

Em, 26 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Lucas Cruz para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019 e 03/03/2019 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2960/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Tatudoemcasa, para o Carnaval 2019, no dia 02/03/2019, com o valor global de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3572/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Bruna e Marcella para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2018 – Dispensa de Licitação.**

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei

Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 1019/2018, que tem por objeto a locação das salas 201,202,205 e 208 do LOTE 118 e 101,102,104,201, 202,203, 204,205,206 e 207 do LOTE 119 do imóvel situado na Rod. Amaral Peixoto, km 28 – Maricá/RJ com o valor de R\$ 185.908,56 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de LEONARDO CAPITANIO FONTANA - CPF: 018.233.117-25.

Maricá/ RJ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2018 – Dispensa de Licitação.**

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 1019/2018, que tem por objeto a locação das salas 203,204,206,207 e 209 do LOTE 118 e 101,103,105,201,202,203,204 e 205 do LOTE 120 do imóvel situado na Rod. Amaral Peixoto, km 28 – Maricá/RJ com o valor de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de JOÃO DE JESUS DA SILVA - CPF: 025.272.787-87.

Maricá/ RJ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.014

**PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) À SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCD.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) à SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCD, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme checklist e decisão do Relatório nº 04/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 26037/2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de qualificação como Organização Social no Município de Maricá à SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, com sede na cidade de Garça/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PORTARIA Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme decisão do Relatório nº 05/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 9129/2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de qualificação como Organização Social no Município de Maricá ao INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.950/0001-07, com sede na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme decisão do Relatório nº 06/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 1974/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.664.573/0001-61, com sede na cidade de Campo Grande/RJ.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 06/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 19 de março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de Qualificação como Organização Social (O.S.) no Município de Maricá ao HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme decisão do Relatório nº 07/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 1007/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá ao HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na cidade de Catanduva/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PORTARIA Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei

Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de Qualificação como Organização Social (O.S.) no Município de Maricá ao INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme decisão do Relatório nº 08/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 5913/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá ao INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.009/0001-24, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO LAGOS - ILAGOS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO LAGOS - ILAGOS, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme decisão do Relatório nº 09/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 5912/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao INSTITUTO LAGOS - ILAGOS, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.062/0001-38, com sede na cidade de Itaboraí/RJ.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 06/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 20 de março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) À SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) à SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme decisão do Relatório nº 10/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 28024/2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, à SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.168.804/0001-06, com sede na cidade

de Jardim Copacabana/SP.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, excepcionalmente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitação, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 10/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 20 de março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CRISEC.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CRISEC, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme decisão do Relatório nº 11/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 5907/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CRISEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.774/0001-56, com sede na cidade de Paraíba do Sul/RJ.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 11/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 21 de março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de Qualificação como Organização Social (O.S.) no Município de Maricá à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme decisão do Relatório nº 12/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 5910/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede na cidade de Ubaira/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SO-

CIAL (O.S.) AO INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme decisão do Relatório nº 13/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 694/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.083.837/0001-41, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 13/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 27 de março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28 – CEP28.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28 – CEP28, conforme decisão do Relatório nº 14/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 7639/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28 – CEP28, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 14/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 01 de abril de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**SUBSECRETARIA DE RECEITA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MDO 124/2018-5562

ORIGEM: Processo 7553/17

PARTE: Nelson dos Santos Moreira

NATUREZA: Imposto Sobre Serviço de Mão de Obra da Construção Civil

VALOR: 39,3121 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003.

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/210.

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003.

Alíquota: 5%, item 7.02 da Lista de Serviços LC 136/06.

Maricá, 25 de março de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097



**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2308/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA ATENDER OS GUARDA-VIDAS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2018

VALOR: R\$ 74.692,80 (SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 786/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.

MARICÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 77 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 77/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2308/2019.

A SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 77/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 77/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA ATENDER OS GUARDA-VIDAS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2018

ALEX MENDES DE CARVALHO – MAT. 6794

RODRIGO ROBOREDO COOPERMAN – MAT. 6811

SUPLENTE: THALES GONÇALVES DE SOUZA – MAT. 7523

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/02/2019.

Publique-se!

Maricá, em 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 759/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SEMINÁRIOS, FORMATURAS DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL (NUPDEC), DOS PROJETOS ONDA CERTA E SURF SALVA E DAS CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

VALOR: R\$ 157.685,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 765/2019 E 766/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 72 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 72/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 759/2019.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 72/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 72/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SEMINÁRIOS, FORMATURAS DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL (NUPDEC), DOS PROJETOS ONDA CERTA E SURF SALVA E DAS CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

1. FILIPE ANTUNES DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 7116

2. FABIO JORGE PINTO – MATRÍCULA Nº 7113

3. RUY FABIANO COESME - MATRÍCULA Nº 5178

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/02/2019.

Publique-se!

Maricá, em 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2018 – Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 1019/2018, que tem por objeto a locação das salas 201,202,205 e 208 do LOTE 118 e 101,102,104,201, 202,203, 204,205,206 e 207 do LOTE 119 do imóvel situado na Rod. Amaral Peixoto, km 28 – Maricá/RJ com o valor de R\$ 185.908,56 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de LEONARDO CAPITANIO FONTANA - CPF: 018.233.117-25.

Maricá/ RJ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2018 – Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 1019/2018, que tem por objeto a locação das salas 203,204,206,207 e 209 do LOTE 118 e 101,103,105,201,202,203,204 e 205 do LOTE 120 do imóvel situado na Rod. Amaral Peixoto, km 28 – Maricá/RJ com o valor de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de JOÃO DE JESUS DA SILVA - CPF: 025.272.787-87.

Maricá/ RJ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 39/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3841/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOGUEIRA E VAN ROSSEM LAVANDERIA LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 39/2016, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 495 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3841/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 39/2016, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2019.

VALOR: R\$ 382.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.302.0016.2330

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206 E 232

NOTA DE EMPENHO N.º 157/2019 E 158/2019.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

TOMAR O ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, usando das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2494 de 26 de novembro de 2013, credenciando a servidora CRISTIANE DUTRA, matrícula 7201, para tomar o adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria de Saúde, devendo o mesmo, apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento de importância.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 22/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELI  
OBJETO : RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - NO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 22/2018 EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NO PROCESSO Nº 801/2018, PARA QUE PASSE A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2018, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM BASE NA ATA Nº 01/2017 – SMS, NA FORMA ABAIXO(…)”

LEIA-SE:

“O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2018, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DA ATA Nº 07/2017 – SMS, NA FORMA ABAIXO(…)”  
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 22/2018

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.

MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 06 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do Art. 7. Da lei 2.835 de 26 de Novembro de 2018 que institui na esfera municipal o Programa de Estágio Remunerado em observância aos princípios que norteiam a administração pública formar comissão de representantes das seguintes pastas: Políticas de Educação, Políticas de Trabalho e Emprego, Políticas de Assistência Social, Articulação Política e Institucional de Governo para coordenar o Programa de Estágio Remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo para compor a comissão em cumprimento ao ao Art. 7º da lei 2.835 de 26 Novembro de 2018.

Bruna Alves Ribeiro – Matrícula 109.511 (representante de Articulação Política e Institucional)

Welton Andrade Campello - Matrícula 106.326 (representante Políticas de Trabalho e Emprego)

Laura Maria Vieira da Costa – Matrícula 106.459 (representante Políticas de Assistência Social)

Marianne Mary da Fonseca – Matrícula 4075 (representante de Políticas de Educação).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de Abril de 2019.

Igor Sardinha

SECRETÁRIO Interino DE TRABALHO

**SECRETARIA DE TURISMO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24705/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Richard Viana para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24706/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Rômulo Arantes para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24711/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Quinta Essência para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24716/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Bahia e CIA para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Marcus Macedo para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município

(PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Feijão Balança para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$100.000,00 (Cem mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda RONI E RICY para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Carnaval 2019, nos dias 01/03/2019, 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019, com o valor global de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019, 05/03/2019 e 06/03/2019 com o valor global de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro 09486938784, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda Tatudoemcasa, para o Carnaval 2019, nos dias 01/03/2019, 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Tô Kerendo para o Carna-

val 2019, nos dias 01/03/2019, 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Marianna da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Marinho Duka para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019 e 04/03/2019 com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº935/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Forró Brasil para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 0129398727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva



Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019, e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Wagner Mariano Albuquerque da Costa 10367009765, inscrita no CNPJ 27868987/0001-17.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Bruno Fortes para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Samba.com para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães e Banda para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019, com o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA- ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município

(PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Sinfônica Ambulante para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Em favor da empresa Edison Fernando Lemos de Matos 11251586708, inscrita no CNPJ 17.067.123/0001-42.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 947/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Circo Sideral para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Em favor da empresa Taissa de Mattos Machado 08703970795, inscrita no CNPJ 26.631.489/0001-93.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 948/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Douglas Kali para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Em favor da empresa Douglas da Costa Ferreira10434017760, inscrita no CNPJ 12.768.018/0001-17

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rhoan Victor para o Carnaval 2019, nos dias 04/03/2019, e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Givan e Junio para o Carnaval 2019, nos dias 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em favor da empresa Givaniilson Farias de Melo 11489007725, inscrita no CNPJ 29.350.763/0001-44.

Em, 28 de Fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Mariana Cunha para o Carnaval 2019, nos dias 01/03/2019, 03/03/2019 e 04/03/2019 com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em favor da empresa Mariana da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ

26.918.871/0001-82.

Em, 27 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1626/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderock para o Carnaval 2019, no dia 05/03/2019, com o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.

Em, 26 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Lucas Cruz para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019 e 03/03/2019 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2960/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Tatudoemcasa, para o Carnaval 2019, no dia 02/03/2019, com o valor global de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3572/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Bruna e Marcella para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo**EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 986/2019.**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDISON FERNANDO LEMOS DE MATOS 11251586708

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ CARNAVAL COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018, NA AVENIDA LITORÂNEA, S/N, PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ. VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 722/2019

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019.

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 64 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 64/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 986/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 64/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 64/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ CARNAVAL COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2019, NA AVENIDA LITORÂNEA, S/N, PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ.

1. PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.310
2. BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA Nº 108.986

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 946/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDISON FERNANDO LEMOS DE MATOS 11251586708

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 886/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

PORTARIA N.º 92 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 92/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 946/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 92/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 92/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

1. Marcelo José Medeiros - Matrícula nº 107.746
2. Paulo Alberto Ribeiro de Oliveira - Matrícula nº 107.277

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se!

Maricá, em 01 de Março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Alfredo Pereira Luna.

Nº Processo: 7311/2019

Matrícula: 51160

Endereço: Rua do Farol – Quadra L1 – Lote 17 – Lot. Retiro de Minas Gerais.

Motivo: Por não ter a devida licença da Prefeitura Municipal de Maricá.

Embargo Nº: 005080.

Data da Lavratura: 10 de setembro de 2018.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Alfredo Pereira Luna.

Nº Processo: 7311/2019

Matrícula: 51160

Endereço: Rua do Farol – Quadra L1 – Lote 17 – Lot. Retiro de Minas Gerais.

Motivo: Por executar obra irregular.

Infração Nº: 005081.

Data da Lavratura: 10 de setembro de 2018.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor BRENNO COIMBRA COELHO, nomeado pela portaria nº. 336 de 06 de novembro de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor III, nível 10, na Câmara Municipal de Maricá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 31 de janeiro de 2019.

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR gratificações concedidas aos servidores abaixo relacionados:

Claudia Lucia Pinto

Euripedes Escutelares da Silva

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 31 de janeiro de 2019.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor DJAIR FERREIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 3 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora CLAUDIA LUCIA PINTO gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ,

conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ALINE DOS SANTOS BALBINO SOUZA gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor EURIPEDES ESCUTELARES DA SILVA gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ,

conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 047 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III, nível 10 nesta Câmara.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor DJAIR FERREIRA gratificação especial estipulada em 20% (vinte por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ,

conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ,

conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora CHRYSIANE PINHEIRO DA SILVA COELHO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV, nível 8 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Felipe Paiva de Oliveira.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS



## PRESIDENTE

PORTARIA Nº 051 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 .  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,  
RESOLVE:  
NOMEAR o senhor CARLOS AMERICO DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, nível 8 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Marcio da Silva Carvalho  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
CONCEDER, a servidora CHRYSTIANE PINHEIRO DA SILVA COELHO gratificação especial estipulada em 78 % (setenta e oito por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá- RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor CARLOS AMERICO DOS SANTOS gratificação especial estipulada em 23% (vinete e três por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 .  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,  
RESOLVE:  
NOMEAR o senhor GABRIEL MENEZES VEIGA CARRIÇO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 1 nesta Câmara.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 .  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,  
RESOLVE:  
NOMEAR a senhora ISAMARA NOGUEIRA BRAGA DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III, nível 8 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2019.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6088/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019  
VALOR: R\$ 262.296,00 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/16 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHO N.º: 155/2019.  
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019.  
MARICÁ, 02 DE ABRIL DE 2019.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4543/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - POSTO MAR AZUL LTDA  
OBJETO: A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E GERADORES DA CODEMAR S.A.  
VALOR: R\$ 726.649,68 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS),  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 163/2019.  
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2019.  
MARICÁ, 02 DE ABRIL DE 2019.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 35 DE 02 DE ABRIL DE 2019.  
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4543/2019.  
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 19/2019, cujo objeto é a prestação e serviços de abastecimento da frota de veículos oficiais e geradores da CODEMAR S.A. resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	152
FISCAL TÉCNICO:	JOÃO PEDRO DA SILVA E SILVA	77
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ÉBER RODRIGUES MOTA	150
SUPLENTE:	FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO	81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28 de março de 2019.  
Publique-se!  
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 02 de abril de 2019.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 156, 157, 158, 159, 160/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1174/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VICTER COMERCIAL LTDA – ME  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ITENS DE USO DIÁRIO, REALIZADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A .  
VALOR: R\$ 12.040,00 (DOZE MIL E QUARENTA REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 156,157,158,159 E 160/2019  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 19/03/2019  
MARICÁ, 02 DE ABRIL DE 2019.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14634/2019 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 01/2018  
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade de Procedimento Licitatório Aberto n.º 01/2018, com fulcro na Lei Federal n.º 13.303/2016, em sua atual redação que tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos diversos e eletroeletrônicos

cos. Adjudicando o objeto em favor da empresa BRASISUPRI EIRELI ME, CNPJ n.º 08.228.656/0001-78 NO VALOR DE R\$ 45.818,35 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), da empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COM. DE ESQUADRIAS LTDA EPP, CNPJ n.º 06.957.510/0001-38 NO VALOR DE R\$ 9.303,20 (nove mil, trezentos e três reais e vinte centavos), da empresa DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ n.º 15.737.870/0001-15 NO VALOR DE R\$ 282,50 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), da empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n.º 07.055.987/0001-90 NO VALOR DE R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), da empresa O.C. ARAÚJO – JM MULTIMAR ME, CNPJ n.º 28.489.248/0001-87 NO VALOR DE R\$ 40.809,56 (quarenta mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) e da empresa PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 15.549.061/0001-80 NO VALOR DE R\$ 433.325,50 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Em 01 de abril de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO Nº 02/2019 – CODEMAR

Processo Administrativo: nº 21.762/2018

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa de consultoria para realização de elaboração de projeto Urbanístico Estruturador e estudo de viabilidade (Ambiental, Técnica (padronização), Marketing Publicitário, Econômica, Mercadológica, Fundiária e capacidade de suporte da infraestrutura) para implantação e exploração do engenho publicitário nas áreas públicas do Município de Maricá pela Contratante, com o intuito de exploração comercial com geração de receita para a implantação de novos projetos que visem o desenvolvimento municipal. Data: 02/05/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com).

### AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT

PORTARIA EPT nº 1241/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006009/2017, de 21/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo EDUARDO TEIXEIRA COSTA, Engenheiro de Tráfego, matrícula 1100061:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 29 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1242/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006092/2017, de 22/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO, Técnico de Regulação, matrícula 1100064:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 29 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

ERRATA

Extrato do Contrato Nº.004/2019 de Aquisição de Peças e Acessórios (Chassi) Mercedes Benz, Processo Administrativo nº 0027369/2018, oriundo da licitação sob a modalidade pregão presencial n.º 12/2018 do

Processo Administrativo nº 0006398/2018.

Na publicação veiculada no jornal, JOM edição 929 ano XI, do dia 04/02/2019, folha 22.

Onde se lê:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (CARROCERIA E CHASSI) DA FROTA OFICIAL DA EPT, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA ANEXA AO CONTRATO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Leia-se:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (CHASSI) MERCEDES BENZ, DA FROTA OFICIAL DA EPT, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA ANEXA AO CONTRATO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Maricá, 29 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

ERRATA

Extrato da Ata de Registro de Preços para Aquisição Material de Expediente Nº 02/2019, referente ao Processo administrativo nº 0015462/2018.

Na publicação veiculada no jornal, JOM edição 929 ano XI, do dia 04/02/2019, folha 19.

Onde se lê:

Item 72:	ETIQUETA CAMPEÃO Nº 2 (9,7 X 4,8)	UNIDADE	DELUXE	5	R\$ 12,79	R\$ 63,95
----------	--------------------------------------	---------	--------	---	-----------	-----------

Leia-se:

Item 72:	ETIQUETA CAMPEÃO Nº 2 (9,7 X 4,8)	PACOTE COM 100	DELUXE	5	R\$ 12,79	R\$ 63,95
----------	--------------------------------------	-------------------	--------	---	-----------	-----------

Maricá, 29 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

PORTARIA EPT nº 1237/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016565/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100026:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 22 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1238/2019 de 22 de março de 2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0006128/2019, de 14/03/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Ceder a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1100096, para a Companhia de Saneamento de Maricá S.A. - SANEMAR, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 1º de março de 2019, sem ônus para Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1239/2019 de 25 de março de 2019



O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0007323/2019, de 25/03/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Ceder o servidor RAFAEL ARAUJO CUNHA, Analista de Regulação, Matrícula nº 1100053, para o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 18 de março de 2019, sem ônus para Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 25 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1240/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020422/2017, de 13/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo VITOR VINICIUS LOPES DE VASCONCELLOS, Fiscal de Transportes, matrícula 1100109:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 25 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18568/18.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ADVANCE LAGOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO E PIAÇAVA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE.

VALOR: R\$ 160.444,00 (CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 119/2019 E 120/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

MARICÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 17-SC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 17/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18568/2018.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÕES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 17/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 17/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO E PIAÇAVA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE.

RODRIGO FAGUNDES - Matrícula Nº. 500.125

LUCIANO MOURA – Matrícula Nº 500.122

CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA - Matrícula Nº. 500.119

SUPLENTE: DEJANE MARQUES DA PAZ - Matrícula Nº. 500.136

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Publique-se.

Maricá, 01 de fevereiro de 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÕES DA SOMAR.

A Coordenadoria de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99479-9746, e pelo endereço eletrônico somar-cotacao@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
25240/2018	FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
24020/2018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO / REVISÃO DO TRATOR CARGO COLETOR MODELO AGRALE 4230.4 CHASSI/ CHASIS A1G04AB2JJ0004667
23377/2018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO / REVISÃO DO TRATOR CARGO COLETOR MODELO AGRALE 4230.4 CHASSI/ CHASIS A1G04AB2HJ0004661

Maricá, 02 de Abril de 2019.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4345/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA EFETIVAÇÃO DE RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, ENTREGA E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RESERVA EM HOTÉIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.

VALOR: R\$ 450.006,95 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.33.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 131/2019; 132/2019; 133/2019;

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019

MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 16-SC, DE 08 DE MARÇO 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 16/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4345/2019.

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 16/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA EFETIVAÇÃO DE RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, ENTREGA E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RESERVA EM HOTÉIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.

1. HEITOR DA SILVA PENAFIEL - Matrícula Nº. 500.221

2. TAIS BEZERRA DA COSTA – MAT. 500.088

3. ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO - Matrícula Nº. 500.245

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/03/2019.

Publique-se.

Maricá, 08 de março de 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SOMAR.



DIRETO DE

**MARICÁ**Marcelo  
AmbrosioWillian  
ChavesIzabel  
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br

 Prefeitura de Maricá @MaricaRJPREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê